

1. **OBJETO:** Aquisição de uma Poltrona Giratória Presidente com assento e encosto em concha, base giratória e braços cromados, com mecanismo relax e revestimento em Couro Ecológico, para atender à Presidência da Câmara Municipal., com vistas a atender as necessidades da Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, conforme especificações deste Termo de Referência.

2. **JUSTIFICATIVA:** A necessidade de substituir a cadeira existente na sala do Presidente do Legislativo Municipal por modelo presidente, na cor preta, com base giratória, sistema relax e capacidade de suportar 110 kg ou mais é uma medida essencial para assegurar a qualidade de trabalho e o bem-estar do usuário. A justificativa para essa substituição considera diversos problemas apresentados pela cadeira atual: Desgaste e danos: A cadeira atualmente em uso que será substituída está apresentando desgaste significativo devido ao tempo de uso, resultando em danos estruturais, estofamento desgastado e mecanismos de ajuste comprometidos. Isso pode representar riscos para a segurança e a saúde do usuário. Falta de ergonomia: A cadeira atual não oferece o suporte ergonômico necessário para garantir uma postura adequada durante longos períodos de trabalho. Isso pode resultar em desconforto, fadiga e problemas de saúde ocupacional.

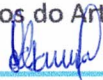
3. **DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:** A Cadeira deverá seguir rigorosamente as seguintes características mínimas desse Termo de Referência e deverá atender a norma ABNT NBR 13962.

O QUE SERÁ CONTRATADO?					
Item	Código do Produto	Descrição	Unid.	Quant.	Valor Unitário
01	052	POLTRONA GIRATORIA PRESIDENTE COM ASSENTO E ENCOSTO EM CONCHA, BASE GIRATÓRIA E BRAÇOS CROMADOS ALUMÍNIO, PIRANMIDAL, COM MECANISMO RELAX E REVESTIMENTO EM COURO ECOLÓGICO, SUPORTE DE PESO: 110 KG. RODÍZIOS PU OU PA E APÓIOS DE BRAÇOS FIXO. 	UND	01	2.914,00

4. VALOR ESTIMADO E DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO POR CONTRATAÇÃO DIRETA

4.1. O valor estimado foi apurado por meio de pesquisa de mercado, o qual resultou em um valor médio aproximado, para aquisição do objeto relacionado, de **R\$2.914,00 (dois mil e novecentos e quatorze reais)**.

4.2. A escolha da modalidade "Contratação Direta", nos termos do Art. 72 da Lei 14.133/2021, justifica-se pelo





CÂMARA MUNICIPAL DE MORADA NOVA DE MINAS

A Serviço do Cidadão

valor estimado da presente contratação, que se enquadra na hipótese de Dispensa de Licitação, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

5- DIVERSOS

5.1. O item, objeto da contratação, deverá ser apresentado impresso com foto de alta qualidade da cadeira orçada para que possa ser visualizada todas as características desta, bem como descritivo com marca e modelo da mesma e suas características técnicas, incluindo todas as especificações que de forma inequívoca identifiquem e comprovem as características especificadas e solicitadas neste Termo de Referência. A cadeira entregue deverá ser idêntica, ou seja, mesmo modelo e marca informados na proposta comercial, atendendo ainda rigorosamente as exigências deste termo;

5.2. A cadeira deverá ser entregue devidamente acondicionada, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem;

5.3. A Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, através de seu Presidente, designará um fiscal contratual que será responsável pelos atos de controle e administração do Contrato decorrente desta aquisição.

6. GARANTIAS

6.1. O item descrito neste Termo de Referência deverá ser produto novo, nunca utilizado ou reformado. Deverá possuir garantia mínima de 12 (doze) meses do fornecedor para defeitos de fábrica.

7. PRAZO DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias a contar da entrega do bem e ficará vinculado ao recebimento/aceite definitivo do fiscal do contrato. As Notas Fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA para que sejam efetuadas as correções. Neste caso o setor financeiro terá trinta dias após a regularização da Nota Fiscal, para efetuar o pagamento. Informações complementares e orientações operacionais a respeito do faturamento serão fornecidas pelo setor financeiro da Câmara Municipal.

8. PRAZOS

8.1. O prazo de entrega da cadeira é de 30 (trinta) dias, contados da assinatura do contrato, em remessa única, no seguinte endereço: Rua Cel. Inácio Pereira, 510, Centro, Morada Nova de Minas/MG, em horário comercial (12:00h às 18:00h).

9. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. A cadeira em questão será recebida provisoriamente no ato da entrega da mesma, pelo fiscal de contrato para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial. O produto poderá ser rejeitado, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta comercial, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas do pagamento total na entrega total, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis. O produto será recebido definitivamente no prazo de 07 (sete) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

9.1. Da Câmara:

- a) Receber o produto nas especificações do Termo de Referência;
- b) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- c) Efetuar o pagamento à contratada no prazo e condições avençados;
- d) Prestar a contratada toda e qualquer informação por esta solicitada, necessária à perfeita execução do

contrato;

e) Aplicar à empresa vencedora as penalidades, quando for o caso;

f) Garantir à Contratada o direito ao contraditório e a ampla defesa no caso de aplicação de sanção ou reclamações da empresa;

9.2. Da Empresa Vencedora:

a) Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste Termo de Referência, respeitando a marca e modelo do equipamento indicado em sua proposta de preços;

b) Responder por danos materiais e físicos, causados por seus empregados, diretamente à Câmara ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo;

c) Cumprir rigorosamente o prazo de entrega;

d) Retirar e assinar o contrato nos prazos estipulados;

e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre o produto;

f) Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação;

g) Comunicar à Câmara, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição do produto objetivado;

h) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais;

i) Substituir o produto entregue que apresentar defeito em até 10 dias, por outro de igual modelo, ou superior, mantendo, no mínimo, as mesmas características do originalmente fornecido, inclusive mantendo o preço contratado.

10. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos necessários ao pagamento das despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária:

01.122.0001.1002 – AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS.

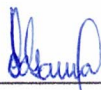
4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente – Ficha nº. 7.

1.500.000.0000 – Outros Recursos Não Vinculados de Impostos, constantes do orçamento da Câmara Municipal de Morada Nova de Minas, para o exercício de 2026.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Trata-se de contratação direta por dispensa de licitação, em decorrência do enquadramento do valor estimado na previsão do art. 75, II e §3º da Lei n.º 14.133/21. Os casos omissos, porventura não discriminados neste Termo de Referência, mas que direta ou indiretamente, incidam sobre a execução do objeto ora contratado, sobretudo no cumprimento das normas e legislações que regem a matéria, exceto quanto às especificações do objeto, serão posteriormente resolvidos, nos termos da Lei n.º 14.133/2021 e demais legislações correlatas. Fica eleito o foro da Comarca de Morada Nova de Minas/MG ou outro que venha a ser definido, por substituição, por determinação do TJ-MG, para a solução de qualquer conflito desta Contratação com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja. O Adquirente não aceitará, sob o pretexto algum, a transferência de responsabilidade da Fornecedora para terceiros. Na aplicação deste Termo de Referência, serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa, da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da motivação, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da competitividade, da proporcionalidade, da celeridade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável, assim como as disposições previstas em leis específicas.

Morada Nova de Minas, 19 de fevereiro de 2026.



Edsânia Etelvina Neta – Matrícula 001

Nomeada pela Portaria nº 03/2026